



Diário Oficial do Município de **Mangaratiba**

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1961

Atenção Pais e Responsáveis!

Para conferir a lista de crianças autorizadas a efetivar a matrícula confira o Diário Oficial do Município no link: **https://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/assets/cg/_lib/file/doc/arquivos/publicacoes/dom-1955.pdf** ou na aba **<https://mangaratiba.rj.gov.br/pre-matricula-sme/>**



 **MANGARATIBA.RJ.GOV.BR**
   /PrefeituraDeMangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 (Fundação Mario Peixoto) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14606/2023 – PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
Contratante: FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO
Contratada: DIAGRAMA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Objeto: O objeto do presente contrato consiste a contratação de empresa para elaborar projeto básico de arquitetura para prédios culturais, nos termos definidos pelo inciso III do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e indicado no projeto básico, anexo a este instrumento.
Prazo: Entrega única.
Valor: R\$ 30.914,90 (trinta mil, novecentos e catorze reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: 05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.3 9.00
Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 (Fundação Mario Peixoto) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020/2023 – PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
Contratante: FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO
Contratada: ANDRÉ LUIZ DUARTE MARCOLINO
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de uniformes para equipe da Fundação Mário Peixoto, nos termos definidos pelo inciso III do art. 6º da Lei nº 8.666/93, anexo a este instrumento.

Prazo: Entrega única.
Valor: R\$ 16.720,00 (dezesseis mil reais, setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.3 9.00
Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA N.º 1416 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da Lei nº 1523 de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nº 1956, no dia 19 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Nomear os membros, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE INSPEÇÃO E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, instituída por meio da lei nº 1523 de 18 de dezembro de 2023, diário oficial nº 1956, que passa a ser constituída pelos membros abaixo indicados, da seguinte forma:
1. – Presidente – Marcos Mozer da Silva, mat. 3397;
2.– Secretário Geral – Célia Regina Rainha Martins, mat. 2834, cód. 2729;
3.– Membro – Lidiane Tebaldi da Silva, Mat. 3119, cód. 3103, OAB/RJ 242.290;
4. – Membro – Nívea Cristine Marques, cód. 79873;
5. – Priscila Souza da Silva, cód. 79848;
6. – Membro – César Augusto Couto da Silva, cód. 78018,

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Bruno Soares da Silva (cumulativamente)	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsorres Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorres	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

SMSEGTOP;

7. – Membro – Alexandre de Melo Souza, cód. 77813, SMSEGTOP;

8. – Membro – Vanessa da Silva, mat. 3392, cód. 3375, SMSEGTOP;

9. – Membro – Thamyres Ferreira de Mello, cód/mat. 10494, SMF;

10. – Membro – Clecio Soares Galvão, cód. 74254, SMA;

11. – Membro – Michel Medeiros, cód. 79165, SMSEGTOP;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de Dezembro de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

Nº 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11176/2023

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação da empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos da RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 15 de JANEIRO de 2024, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Mangaratiba-RJ, 26 de dezembro de 2023.

Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 3330/2021.

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8065/2023

Fica suspensa a sessão pública prevista para o dia 29/12/2023, às 09:00h, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza urbana (coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, coleta insular, coleta e transporte de resíduos de saúde, coleta seletiva, até a destinação final, incluindo mão de obra, veículos e equipamentos, dotados de telemetria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de MANGARATIBA/RJ, em razão do pedido de esclarecimento, conforme disponibilizado no Portal da Transparência Municipal, ante a necessidade de revisão a ser formalizada pelo engenheiro responsável pelo projeto básico.

Mangaratiba/RJ, 26 de dezembro de 2023.

Fábio Cavalcante de Brito
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.970, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado bancário e o encerramento do ano.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica considerado facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o ponto dos Servidores, no dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2.º Excetuem-se os órgãos considerados como de serviços essenciais.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 27 de dezembro de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Ordem Pública.



RESOLUÇÃO Nº 76, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Avenida Beira Mar – Muriqui - Mangaratiba, Réveillon.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº1250 /2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

- I. Av. Beira Mar, em toda a sua extensão;
- II. Fica autorizado apenas o trânsito de veículos pertencentes a moradores que possuam garagem, e comércio para carga e descarga no período das 08:00 as 17:00, na Av. Beira Mar.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade no horário compreendido das 00:00H do dia 27 de dezembro de 2023 até as 06:00H do dia 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO SOARES DA SILVA
Data: 27/12/2023 10:33:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Ordem Pública.



RESOLUÇÃO Nº 77, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Rua 07 de Setembro – Muriqui - Mangaratiba, Réveillon.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº1250 /2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua 07 de Setembro em toda sua extensão.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade no horário compreendido das 00:00H do dia 27 de dezembro de 2023 até as 06:00H do dia 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO SOARES DA SILVA
Data: 27/12/2023 10:33:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

CADEP / JARI - PROCESSOS JULGADOS - DEZEMBRO 2023

Processo	Observações	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/651/2023	0	M31582758	RKH9B73	Indeferido
PMMG/652/2023	0	M31582759	RKH9B73	Indeferido
PMMG/653/2023	0	M31135222	LRZ6G91	Indeferido
PMMG/654/2023	0	M31436897	AMU0D44	Indeferido
PMMG/656/2023	0	M31063136	HFF8417	Indeferido
PMMG/658/2023	0	M31582787	KQR7A17	Deferido
PMMG/659/2023	0	M31582379	LLN3444	Deferido
PMMG/660/2023	0	M31583417	RKA2127	Deferido
PMMG/661/2023	0	M31583193	CVB2D64	Deferido
PMMG/663/2023	0	M31583052	HJP2234	Deferido
PMMG/664/2023	0	M31583053	HJP2234	Deferido
PMMG/666/2023	0	M31581483	LVE1G17	Deferido
PMMG/667/2023	0	M31433998	KY29576	Deferido
PMMG/668/2023	0	M31365285	LSY5642	Deferido
PMMG/669/2023	0	M31582309	RJV7J88	Deferido
PMMG/670/2023	0	M31582310	RJV7J88	Indeferido
PMMG/671/2023	0	M31583303	RJT4A98	Deferido
PMMG/672/2023	0	M31583130	RKK1B84	Deferido
PMMG/462/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1º INST	M31438749	KXA8709	Indeferido
PMMG/530/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1º INST	M31437996	RKR7H70	Indeferido
PMMG/673/2023	0	M31580847	KWV7F41	Indeferido
PMMG/674/2023	0	M31580848	KZS2I55	Indeferido
PMMG/675/2023	0	M31583302	KZC5181	Deferido
PMMG/676/2023	0	M31581705	KVV6G43	Deferido
PMMG/677/2023	0	M31583101	RIW4F84	Indeferido
PMMG/678/2023	0	M31581534	QXV6C29	Deferido
PMMG/679/2023	0	M31581464	RJA5A78	Indeferido
PMMG/680/2023	0	M31582619	KPI7I26	Deferido
PMMG/681/2023	0	M31582346	LRT6E79	Indeferido
PMMG/682/2023	0	M31580760	LUB6H40	Deferido
PMMG/683/2023	0	M31430561	LUB6H40	Deferido
PMMG/684/2023	0	M31170381	LUB6H40	Deferido
PMMG/686/2023	0	M31581776	RKU9F18	Deferido
PMMG/687/2023	0	M31582075	RKG5B82	Deferido
PMMG/688/2023	0	M31581861	LUK3I59	Indeferido
PMMG/689/2023	0	M31581646	KXY4163	Indeferido
PMMG/690/2023	0	M31582716	CYT2718	Indeferido
PMMG/692/2023	0	M31584215	LUQ9G80	Deferido
PMMG/665/2023	0	M31439703	KOD5044	Indeferido
PMMG/510/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1º INST	M31580278	LKZ6H42	Indeferido
PMMG/685/2023	0	M31439782	KRR4A18	Indeferido
PMMG/508/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1º INST	M31580075	RJJ5B32	Deferido
PMMG/691/2023	0	M31580478	LLS6H53	Indeferido
PMMG/697/2023	0	M31580658	FNK6822	Deferido
PMMG/693/2023	0	M31583270	OPW2644	Deferido
PMMG/694/2023	0	M31583701	LLY3E95	Deferido
PMMG/695/2023	0	M31583428	LUM7I65	Deferido
PMMG/696/2023	0	M31583427	LUM7I65	Deferido
PMMG/698/2023	0	M30582131	LLK1C66	Deferido
PMMG/699/2023	0	M31582282	KVS4496	Deferido
PMMG/000448/2023	0	M31580548	EKU4F83	Deferido
PMMG/700/2023	0	M31581260	KXI3I66	Deferido
PMMG/701/2023	0	M31580291	KRN3864	Deferido
PMMG/703/2023	0	M31583386	FGI7I23	Indeferido
PMMG/704/2023	0	M31583387	FGI7I23	Deferido
PMMG/705/2023	0	M31583385	FGI7I23	Indeferido
PMMG/518/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1º INST	M31580155	PZR5487	Indeferido
PMMG/720/2023	0	M31580547	KYW3I69	Deferido
PMMG/721/2023	0	M30582195	KRC9448	Indeferido
PMMG/722/2023	0	M30582179	KWF3E66	Deferido
PMMG/723/2023	0	M31583179	DEB6768	Deferido
PMMG/724/2023	0	M31582193	RKL2E40	Indeferido
PMMG/725/2023	0	M31583245	OUR4J21	Deferido
PMMG/726/2023	0	M31583620	KXO0208	Deferido
PMMG/727/2023	0	M31580148	LQX9688	Indeferido



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto



AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Mário Peixoto, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do DOM 1936, publicada no Diário Oficial do Municipal de Mangaratiba no dia 21 de novembro de 2023, na pagina 2.

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: 05.01.02.13.391.0014.2075.4.4.90.51.00

Leia-se:

Dotação Orçamentária: 05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.30.00

Mangaratiba, 27 de dezembro de 2023.

Cecilia Cabral
Presidente
Fundação Mario Peixoto
Matrícula: 380

Cecilia Ribeiro Cabral
A Presidente – Fundação Mário Peixoto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2023 SMCT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9996/2023

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e, no que tange aos valores envolvidos – art. 23, II da lei citada - sofre alteração, conforme art. 1º do Decreto nº 9.412, II, de 18 de junho de 2018.*

Favorecido: HOSTGATOR BRASIL LTDA – CNPJ 15.754.475/0001-40

Objeto: Serviço de hospedagem de servidor dedicado para Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Valor: R\$ 7.645,51 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.40.00

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 24, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Mangaratiba, 27 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS ANICETO
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9996/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II e art. 26, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 003/2023 SMCT, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art. 24, inciso II e art. 26, ambos da Lei n. 8.666/93.

Favorecido: HOSTGATOR BRASIL LTDA – CNPJ 15.754.475/0001-40

Objeto: Serviço de hospedagem de servidor dedicado para Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Valor: R\$ 7.645,51 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.40.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 27 de dezembro de 2023.


ANTÔNIO CARLOS ANICETO

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal